



DELIBERAÇÃO Nº 001.2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 551ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso III - do artigo 55, bem como o artigo 63 do Estatuto,

DELIBERA

Convalidar, o ato praticado pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, em Autorização nº 001.2019, de 07-01-2019, na qual autorizou, “*ad referendum*” do Conselho de Administração, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, a substituição do Diretor-Presidente em suas ausências, impedimentos eventuais ou férias, durante o ano de 2019, na forma de revezamento trimestral, na seguinte ordem: 01 de janeiro a 31 de março – Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade; 01 de abril a 30 de junho - Diretor de Engenharia; 01 de julho a 30 de setembro - Diretor Administrativo e Financeiro; 01 de outubro a 31 de dezembro - Diretor de Operações Logísticas e ainda, considerando que nos casos de ausência do substituto, os encargos do Diretor Presidente serão assumidos pelo imediatamente anterior. Documento nº 0000003125/2018.

Ogarito Borgias Linhares
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO